

Ata 007 – Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços**Aquisição de medicamentos para uso humano**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS parte da Comissão de Assistência Farmacêutica, representada pelo membro Franciele Vizzotto, nomeada pela Portaria 10/2022 do CIRC, com a finalidade de analisar a documentação técnica das empresas participantes do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços – Aquisição de medicamentos para uso humano. Na presente data foram analisadas as documentações referentes as seguintes empresas: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, GRIFOLS BRASIL LTDA, MDG COMERCIAL LTDA, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Foram encontradas algumas incongruências, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	OBSERVAÇÃO
MDG COMERCIAL LTDA	166	Registro apresentado não é do medicamento cotado.
	207	Registro apresentado é do medicamento cloridrato de bupropiona 150 mg comprimido de liberação prolongada. Entretanto, o medicamento cotado é o cloridrato de bupropiona 150 mg comprimido de liberação simples.
	251	Registro apresentado não é do medicamento cotado.
SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	146	Registro apresentado não é do medicamento cotado.
	150	Registro apresentado não é do medicamento cotado.
	321	Empresa não enviou o registro do medicamento emitido pela ANVISA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	546	Empresa não enviou o registro do medicamento emitido pela ANVISA
	547	Empresa não enviou o registro do medicamento emitido pela ANVISA
	663	Registro apresentado não é do medicamento cotado.
	695	Empresa não enviou o registro do medicamento emitido pela ANVISA
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	16	Empresa enviou a notificação como se o produto fosse um suplemento alimentar. No entanto, o produto cotado é um medicamento e necessita de registro emitido pela ANVISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

Nada mais havendo a constar, assina a presente ata.

Comissão Técnica:

Franciele Vizzotto
CRF/RS 15441